



Prefeitura Municipal de Água Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87
Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222
29795-000 - ÁGUA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 247/95

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo: FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com RENAILTON DA CRUZ, residente neste Município, no valor de R\$ 285,20 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
- Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, terão cobertura de recursos orçamentários alocados no Orçamento vigente em dotação própria da Secretaria Municipal de Ação Social.
- Art. 3º. As despesas constantes do art. 1º desta Lei, referem-se a auxílio desta Municipalidade para o custeio de despesas com medicamentos do menor impúbere PAULO MATEUS FABRONI DA CRUZ, filho do beneficiário.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca-ES, em 30 de março de 1995.

Registrado no Livro N.º	04
às Folhas	60 e 60v
Em	30 / 03 / 95
ESCRITURÁRIO	


JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos	
em nome da Prefeitura Municipal	
de Água Branca.	
Em	30 / 03 / 95
ESCRITURÁRIO	